

PORTARIA No- 286, DE 26 DE MAIO DE 2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº. 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº. 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de compra de Letras do Tesouro Nacional - LTN, cujas características estão definidas no Decreto nº. 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 27.05.2009;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da liquidação financeira: 29.05.2009;

V - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VI - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

VII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para o título ofertado;

VIII - características da compra:

Título Prazo (dias) Quantidade (em mil) Valor Nominal (em R\$)

Data do Vencimento LT N 33 Até 3.000 1.000,000000 01.07.2009

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário, com seis casas decimais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE